



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Gabinete do vereador Celso Giannazi

EMENDA nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 51/2022

Pelo presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, requeiro a inclusão de artigo, onde couber, renumerando-se os demais:

Art. O art. 1º da Lei nº 14.493, de 9 de agosto de 2007, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 1º.....

.....

§ No caso de imóvel cujo residente seja mãe solo, os benefícios a que se refere o caput serão concedidos aos créditos tributários relativos aos 02 (dois) exercícios seguintes ao da ocorrência da enchente ou alagamento.”

Sala das Sessões,

CELSO GIANNAZI
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS EME 2/2022

Autor

Ver. CELSO GIANNAZI (PSOL) em 02/03/2022

Apoiadores

Ver. ERIKA HILTON (PSOL) em 03/03/2022

Ver. SENIVAL MOURA (PT) em 03/03/2022

Ver. LUANA ALVES (PSOL) em 03/03/2022

Ver. EDUARDO MATARAZZO SUPPLY (PT) em 04/03/2022

Ver. PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL) em 04/03/2022

Ver. DANIEL ANNENBERG (PSB) em 07/03/2022

Ver. ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO (PSOL) em 08/03/2022

Ver. ALESSANDRO GUEDES (PT) em 09/03/2022